



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 464/2023

Designa o fiscal, com seu respectivo substituto, da execução da contratação firmada entre o Confea e a Dmgr Com. de Maquinas e Equip. Industriais Eireli (Processo nº 00.007061/2023-01).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de fiscalizar-lhes a execução, consoante previsto no art. 117 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

Considerando o disposto no art. art. 117 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), pelo qual "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato representantes da Administração especialmente designado";

Considerando que a fiscalização contratual consiste no acompanhamento da execução dos contratos, que busca garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados;

Considerando a contratação direta da empresa Dmgr Com. de Maquinas e Equip. Industriais Eireli, por dispensa de licitação, no valor global de R\$ 519,60 (quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), para fornecimento de 24 (vinte quatro) unidades de **Elemento Filtrante (Refil) para Bebedouro industrial constante do item 1, da dispensa eletrônica 01/2023**, conforme especificado no Termo de Referência/Projeto Básico GIE nº 13/2023 (0783642) e na proposta comercial (0866933), com fulcro no no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, portanto, a necessidade de designar um fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato;

Considerando as atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea, entre as quais a de "fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referentes à sua área de atuação com o apoio da Gerência de Contratações", consoante determina o art. 86, inciso VIII, da Portaria nº 266, de 28 de junho de 2022;

Considerando que a Gerência de Contratações (GEC) "tem por finalidade coordenar os processos de aquisição e de contratação do Confea", com a atribuição, entre outras, de "alertar as unidades demandantes acerca dos prazos de vigência dos contratos que lhes forem afetos, bem como da possibilidade de prorrogação, extinção ou rescisão", consoante determinam, respectivamente, os artigos 75 e 76, inciso XVIII, da Portaria nº 266, de 28 de junho de 2022;

Considerando, ainda, que o fiscal do contrato também poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, no caso, a Procuradoria Jurídica (Proj) e

a Controladoria (Cont), que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual; e

Considerando, por fim, que nos presentes autos do Processo 00.003935/2023-42 foram indicados os empregados Antônio Jorge de Lima, matrícula nº 200, e Gerusa de Paula Vaz, matrícula nº 626, para desempenhar as funções de fiscal e substituto, respectivamente, da contratação conforme o Termo de Referência/Projeto Básico GIE nº 13/2023 (0783642),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o fiscal, com seu respectivo substituto, da contratação firmada entre o Confea e a Dmgr Com. de Maquinas e Equip. Industriais Eireli:

I - Antônio Jorge de Lima, matrícula nº 200 como fiscal da contratação, para desempenhar todas as funções relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução da referida contratação;

II - Gerusa de Paula Vaz, matrícula nº 626, como substituto do fiscal para desempenhar todas as funções relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução da referida contratação, em caso de ausência temporária do fiscal.

Art. 2º Entre outros deveres próprios do acompanhamento e fiscalização da execução contratual, incumbe ao fiscal:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao gestor da contratação, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência;

II - Monitorar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos objeto da contratação, certificando-se que as obrigações assumidas estão sendo cumpridas; e

III - Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados na contratação, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, bem como atestar a Nota Fiscal do serviço/material emitida pela contratada.

Art. 3º Após o encerramento de todas as providências cabíveis com relação à presente contratação, o fiscal deverá emitir relatório final sobre a execução do objeto e encaminhar os autos à Gerência de Contratações (GEC), para fins de registro na base de dados das contratações efetuadas pelo Confea.

Art. 4º Os empregados designados por meio desta Portaria deverão ser comunicados imediatamente a respeito da designação relativa à fiscalização para que assumam sua respectiva função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Visto Jurídico sobre os aspectos formais:

Fernando Nascimento dos Santos (OAB/DF 57.668)

Chefe da Subprocuradoria Consultiva Substituto - mat. 707



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nascimento dos Santos, Chefe da Subprocuradoria Consultiva Substituto(a)**, em 13/12/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 13/12/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0876910** e o código CRC **C91ED03C**.
